Câmara Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

Indicação N.º 330/89 Proc.

AUTOR: NORIVALDO POITE CASSARO

ASSUNTO: coral estudantil municipal

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pompéia

INDICO, ouvido o plenário e dispensado as formalidades regimentais, seja oficiado ao sr.. prefeito municipal, que o mesmo estude a viabilidade de ser criado o CORAL ESTUDANTIL MUNICIPAL, para satisfazer a juventude pompeense e explorar os talentos musicais dos adolescentes.

Sala das Sessões, 29 de maio de 1.989

vereador Norivaldo P. Cassaro

PSDB

PROTOCOLO
PROC. Nº 11.906/89
29/05/89

Diretor da Secretaria

f. 305/89

Aprovado por unanimidade
Rejeitado por
Pompéia 29/5/89

PRESIDENTE